DECRETO Nº. 14.719/21

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.112.100,00 (um milhão, cento e doze mil e cem reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.112.100,00 (um milhão, cento e doze mil e cem reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00 - F. 0184 - Fonte 100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar.....R$15.000,00

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
4.4.90.52.00 - F. 0247 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$80.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0256 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.100,00

02.03.01.20.605.0014.2156 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - F. 0271 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$10.000,00

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.30.00 - F. 0278 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0281 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$65.000,00

02.03.01.20.606.0014.2159 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0287 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$12.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00 - F. 0898 - Fonte 102 - Diárias – Pessoal Civil.....R$15.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.1.90.04.00 - F. 0916 - Fonte 254 - Contratação por Tempo Determinado.....R$300.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0945 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0950 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$70.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.30.00 - F. 0975 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$10.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1031 - Fonte 159 - Contribuições ..... R$25.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1068 - Fonte 102 - Material de Consumo ..... R$40.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
4.4.90.51.00 - F. 1129 - Fonte 157 - Obras e Instalações ..... R$400.000,00

Total ..... R$1.112.100,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0219 - Fonte 100 - Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR$15.000,00

02.03.01.20.606.0014.2158 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0286 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$42.100,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0782 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$145.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 - F. 0903 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$22.000,00

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
4.4.90.52.00 - F. 0931 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente..... R$300.000,00

02.12.02.10.302.0011.1432 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0972 - Fonte 102 - Obras e Instalações ..... R$42.496,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.34.00 - F. 0993 - Fonte 102 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de ContratoR$50.000,00

02.12.02.10.303.0012.2447 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - F. 1040 - Fonte 159 - Material de Consumo ..... R$35.000,00

02.12.02.28.846.0004.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1097 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$60.504,00

02.13.01.26.128.0019.2472 - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO
3.3.90.30.00 - F. 1113 - Fonte 157 - Material de Consumo ..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1114 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1115 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$5.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1118 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE

3.3.90.35.00 - F. 1123 - Fonte 157 - Serviços de Consultoria ..... R$150.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$220.000,00

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.30.00 - F. 1134 - Fonte 157 - Material de Consumo ..... R$17.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1135 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$5.000,00

Total ..... R$1.112.100,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 05 de novembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município